



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
4ª VARA CÍVEL

Rua Jericó s/n, Sala C, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-1014, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 29 de julho de 2011, faço estes autos conclusos ao(a) MM.
 Juiz(a) Dr(a). Paulo Jorge Scartezzini Guimarães. Eu, _____,
 GLAUBER LIMA EUZÉBIO escr., subs..

Processo nº: **0117255-68.2008.8.26.0011 - Procedimento Sumário**
 Requerente: **Walter Claro Cunha Junior e outro**
 Requerido: **Sul América Companhia Nacional de Seguros**

Vistos.

Ciência ao exequente do bloqueio realizado (cumprido integralmente).
 Requisite-se a transferência do valor bloqueado.

Fica o executado intimado na pessoa de seu advogado, e pela imprensa oficial, do bloqueio realizado, passando a fluir o prazo para impugnação com a publicação deste despacho.

Int

São Paulo, 29 de julho de 2011.

Paulo Jorge Scartezzini Guimarães
Juiz(a) de Direito

DATA

Em 29 de julho de 2011 recebi estes autos em Cartório.
 Eu _____, escr.